

A C.M.S. resolveu a
deliberação anterior por
ter sido feita em reunião
de Câmara ordinária. Assim,
a C.M.S. deliberou por unanimi-
dade aprovar a presente
proposta

www.sines.pt

PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA

30/04/2021

Registo	Data da Informação	Processo	Serviço Proponente
Proposta n.º 5626 / 2021	12/04/2021		DOT

ASSUNTO: Propostas de início do procedimento de revisão do PUZILS; de suspensão parcial do PUZILS e de adoção de medidas preventivas para a área suspensa.

Proposta:

I. Nos termos da Proposta de revisão do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines:

- a) Determinar o início do procedimento de revisão ao Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines;
- b) Determinar a sua sujeição a avaliação ambiental;
- c) estabelecer o prazo de dois anos para a alteração do Plano e;
- d) Deliberar a abertura de uma fase de participação preventiva de quinze dias.

II. Nos termos da Proposta de Suspensão Parcial do PUZILS e adoção de Medidas Preventivas:

- a) Aprovar a suspensão parcial do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines, em particular do disposto nos seus artigos 29.º e 34.º, para a área de 9 022,00 m², pelo prazo de dois anos, de acordo com a planta que se junta como Anexo III;
- b) Estabelecer medidas preventivas para a área delimitada em planta que se junta como Anexo III e com o conteúdo constante no regulamento incluído na Proposta de Suspensão Parcial do PUZILS e adoção de Medidas Preventivas, pelo prazo de dois anos.

Fundamentos:

De Facto:

O Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines entrou em vigor no dia 8 de novembro de 2008, tendo sido aprovado por deliberação unânime da Assembleia Municipal, datada de 31 de Outubro de 2008 e publicado pelo Edital n.º 1090/2008 no Diário da República, 2.ª Série, N.º 217, de 7 de Novembro de 2008.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

Realizado no contexto da crescente procura de Sines para a instalação de atividades industriais e logísticas, este plano procurou potenciar um desenvolvimento harmonioso destes setores com valores como a paisagem e a qualidade de vida.

Contudo, o enquadramento legal do PUZILS, datado de há treze anos, difere grandemente do atual em termos da Lei de Solos, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e regulamentação complementar nomeadamente o Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia a Observar na Elaboração das Plantas dos Planos Territoriais, pelo que importa continuar a aproximar o conteúdo material e documental do Plano à normativa atual, respondendo às necessidades efetivas de gestão urbanística.

Mantém-se em termos estratégicos a opção de considerar a área abrangida pelo PUZILS como um espaço destinado preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano, nomeadamente atividades industriais, de armazenagem e logística.

Não obstante, na medida em que é necessário repensar globalmente o Plano de Urbanização em termos estratégicos e para toda a sua área de intervenção, ajustando-o às novas exigências territoriais legais, designadamente em termos de classificação e qualificação do uso do solo, o procedimento a mobilizar é o de revisão e não o de mera alteração ao PUZILS.

Revisão esta que será conduzida simultaneamente ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, assegurando a devida harmonização entre ambos.

Atualmente, porém, perante a importância de instalar a breve trecho um posto de corte na área do PUZILS, que permitirá a adequação e regularidade do abastecimento de energia na área, tornou-se imperioso proceder a uma suspensão parcial do atual PUZILS, de modo a garantir a sua execução, uma vez que as disposições daquele se mostraram excessivamente rígidas no que se refere à construção de infraestruturas de interesse público.

Portanto, a par do início do procedimento de revisão do PUZILS, é urgente que se dê causa a um procedimento de suspensão Parcial do PUZILS e à necessária adoção de medidas preventivas para a área suspensa, de modo a viabilizar aquele posto de corte.

Dada a relação íntima entre estes três procedimentos, não obstante se trate de deliberações com efeitos diferenciados, devem os mesmos ser iniciados em conjunto.

De Direito:

- Proposta de revisão do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines:
 - ✓ Nos termos do artigo 115º, n.º 3 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- Proposta de Suspensão Parcial do PUZILS e adoção de Medidas Preventivas:
 - ✓ Nos termos do artigo 126º, alínea b), n.º 1 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

ANEXOS:

- I. Proposta de revisão do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines e definição dos Termos de Referência para o início do procedimento
- II. Proposta de Suspensão Parcial do PUZILS e adoção de Medidas Preventivas
- III. Planta da área abrangida pela suspensão parcial do PUZILS

A Vereadora



Digitally signed by
FILIPA MARTA
TORRES FARIA
Date: 2021.04.13
11:24:07 +01:00

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

Relatório do Documento interno n.º 5626 de 13/04/2021

DOCUMENTO Nº

DATA 00/00/0000

REFERÊNCIA

REGISTADO: fmatos

ATUALIZADO: ffaria

ASSUNTO

Propostas de início do procedimento de revisão do PUZILS; de suspensão parcial do PUZILS e de adoção de medidas preventivas para a área suspensa.

REMETENTE FUNC.: MARIA DE FÁTIMA GUIOMAR DE MATOS

TIPO DE DOCUMENTO PROPOSTA

LIVRO DE REGISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Detalhes do Documento

1. Original

Enviado para Serv: Reunião de Câmara

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO 150.10.400 - Elaboração de instrumentos de ordenamento territorial e da promoção do desenvolvimento de âmbito

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(5) Movimentado no dia 20/04/2021 22:32 para Serv: Reunião de Câmara

Efetuada por Ver.: 18518 - Filipa Marta Torres Faria(ffaria)

Despacho: Visto. Considerando que a reunião de Câmara onde foi aprovada a presente proposta não foi pública. Solicito que a próxima reunião de câmara tenha essa natureza por forma a aprovar o documento em conformidade com a Lei.

Autor do despacho: Filipa Marta Torres Faria

Categoria: Vereador

Data de despacho: 20/04/2021

Despacho certificado

(4) Movimentado no dia 20/04/2021 11:06 para Serv: Vereadora Filipa Faria

Efetuada por Func.: 15775 - Maria de Fátima Guiomar de Matos(fmatos)

Despacho: Solicito esclarecimento se a reunião na qual se aprovou a presente proposta, foi pública. Em caso negativo, deve voltar a ser presente a reunião pública, uma vez que tal é legalmente exigível, conforme decorre do n.º 7 do artigo 89º do RJIGT.

Autor do despacho: Maria de Fátima Guiomar de Matos

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 20/04/2021

(3) Movimentado no dia 16/04/2021 10:10 para Serv: Chefe da DOT

Efetuada por Func.: 7407 - Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador(dora)

Motivo: Deliberação de 15.04.2021: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta (despacho em anexo)

(2) Movimentado no dia 13/04/2021 11:31 para Serv: Reunião de Câmara

Efetuada por Ver.: 18518 - Filipa Marta Torres Faria(ffaria)

Despacho: Visto. À próxima reunião câmara.

Autor do despacho: Filipa Marta Torres Faria

Categoria: Vereador

Data de despacho: 13/04/2021

Despacho certificado

(1) Movimentado no dia 12/04/2021 16:43 para Serv: Vereadora Filipa Faria

Efetuada por Func.: 15775 - Maria de Fátima Guiomar de Matos(fmatos)

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Maria de Fátima Guiomar de Matos

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 12/04/2021